



**COMISSÃO DE POLÍTICAS URBANAS E MEIO AMBIENTE PROC. 77.379**

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 1.018, do Vereador GUSTAVO MARTINELLI, que altera a Lei Complementar 518/2012, que veda, no Território de Gestão da Serra do Japi, pelo prazo que especifica, procedimentos administrativos para fins imobiliários e correlatos, para ampliar esse prazo.

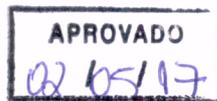
**PARECER**

Já a própria e sintética justificação da proposta basta para apontar a sua pertinência: “A presente iniciativa justifica-se pela necessidade de proteger a Serra do Japi do avanço da especulação imobiliária”.

Reforçam o cabimento da proposta os subsídios aduzidos em audiência pública e em pareceres de organismos competentes da administração municipal: DAE S.A. Água e Esgoto, Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (COMDEMA), Conselho de Gestão da Serra do Japi e Conselho Municipal de Política Territorial (CMPT).

No que tange à alçada regimental desta Comissão, a tal contexto de mérito soma-se igual avaliação deste relator, que exara portanto voto favorável.

Sala das Comissões, 02-05-2017



*(Douglas) Medeiros*

DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS

Presidente e Relator

*(Antonio Carlos Albino)*  
ANTONIO CARLOS ALBINO

*(Arnaldo Ferreira de Moraes)*  
ARNALDO FERREIRA DE MORAES

*(Faouaz Taça)*  
FAOUAZ TAHA

*(Leandro Palmarini)*  
LEANDRO PALMARINI